



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 98 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CREDITO SUPLEMENTAR'
NO VALOR DE Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novem
bro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação'
consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 9.000.000.,00



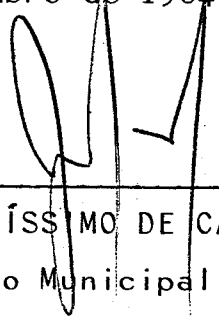
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.03.09.40.1.22	Equipamento e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	- Cr\$ 9.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal